

DECRETO Nº 1548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

Decreta Recesso nas Repartições Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 18 de dezembro de 2006 a 02 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único - Funcionarão normalmente os serviços essenciais segundo o controle de seus Secretários.

Art. 2º. Fica instituído o sistema de plantão para os serviços necessários e urgentes, a cargo do Chefe de cada Secretaria, sendo expressamente vedado o pagamento de horas-extras referentes aos trabalhos prestados neste período.

Parágrafo Único – Todos os funcionários ficarão de sobreaviso, caso haja necessidade do plantão descrito no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor no dia 18 de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 30 de novembro de 2006.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito Municipal -